



**Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores
Gerais da Defensoria Pública dos Estados,
do Distrito Federal e da União.**

PAUTA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCG

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as)-Gerais membros do (CNCG DPE/DPDFT/DPU), segue pauta da **94ª Reunião Ordinária do CNCG**, que será realizada em **Teresina, nos dias 25 e 26 de junho de 2026, a partir das 9:00h, na Rua Nogueira Tapety nº 138 – Noivos – CEP: 64.046-020.**

- Aprovação ata 93ª. Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF.

1 – A presença obrigatória da Defensoria Pública e da advocacia em audiências preliminares, nos Juizados Especiais diante de manifestação oriunda do Conselho Federal da OAB. Proponente: Rio Grande do Norte.

2 – Substituição e acumulação. Sistema automatizado de rodízio de inscrição por edital no PI. Proponente: Tocantins

3 - Substituição de órgãos de execução nas Defensorias Públicas: modelos adotados para férias, afastamentos legais, recusa de atuação, suspeição e impedimento, especialmente quanto aos afastamentos superiores a 30 dias. Proponente: Pará

4 - O Defensor Público pode recusar a convocação para compor ou atuar em comissão de sindicância? Participar desses trabalhos é dever funcional? Proponente - Piauí

Ao ensejo, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SALETE DE FATIMA DO NASCIMENTO
Presidente do CNCG



Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº - Bloco IV - 1º Andar - Parque dos Poderes CEP 79031-310 - Campo Grande/MS



(67) 3318-2525 (67) 98434-0144 
cncg.def@gmail.com



<https://cncg-def.my.canva.site/>



**Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores
Gerais da Defensoria Pública dos Estados,
do Distrito Federal e da União.**



Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº - Bloco IV - 1º Andar - Parque dos
Poderes CEP 79031-310 - Campo Grande/MS



(67) 3318-2525 (67) 98434-0144



cncg.def@gmail.com



<https://cncg-def.my.canva.site/>